



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Lei de nº 479 de 12 de abril de 2017.

Dispõe sobre a denominação de artéria na sede do município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada de **DR. REMBRANDT DE MATOS ESMERALDO** , uma artéria na sede do Município.

Art.2º- A artéria a ser denominada ficará a critério do Poder Executivo.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, aos doze dias do mês de abril de 2017.



IDSSER ALENCAR LOPES
Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira